



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

LEI nº 578/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do município e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itacajá - Tocantins, Estado do Tocantins aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município em vigência, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.090.665,00 (Dois milhões noventa mil seiscentos e sessenta e cinco reais), para ser distribuída conforme a dotação orçamentária abaixo especificada:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / EMENDAS INDIVIDUAIS, BANCADA e RELATORIA.

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO OBJETO	VALOR
10.301.2704- 2.179 Custeio - Fonte 600	Crédito Especial	Convênio – INCREMENTO DO PAP Apoio Manut. UNID. SAUDE	1.695.022,00
10.301.2704- 2.180 Custeio - Fonte 601	Crédito Especial	Convênio – INCREMENTO EQUIPAMENTOS UNID. SAUDE	395.643,00

Parágrafo Único – A abertura do Crédito Adicional terá se dará no momento da liberação dos recursos pleiteados junto ao FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, cujo valor será adicionado a despesa orçamentaria do exercício corrente, através do Crédito Adicional Especial, com cobertura por Excesso de Arrecadação da receita específica, autorizado a inserção da rubrica da despesa no PPA e LDO do exercício corrente, para amparo legal do Convênio formalizado.

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será obtido de Convênio formalizado junto ao FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

Fonte de Recursos OGU – Fundo Nacional de Saúde - FNS.....R\$	2.090.665,00
---------------------------------------------------------------	--------------

Parágrafo Único – Esta Lei terá sua vigência a partir da Assinatura do Convênio e liberação dos Recursos do Contrato de Repasse, até o prazo final de vigência do Convênio firmado com o Governo Federal – FNS.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - Tocantins, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal

